

LEI MUNICIPAL Nº 1.642/17.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período
26/04/2017 a 26/05/2017.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00, para instituição do Programa Municipal de Premiação a Consumidores, indica recursos e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 048/17 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2017**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fins de instituição do “**Programa de Premiação a Consumidores**” do Município de Roca Sales, como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
129 - Administração de Receitas	
12 - Incentivo e Apoio a Indústria e Comércio	
04.129.0012.2010 - Incentivo a Indústria e Comércio	
3390.31.00.00.00 - Premiação Cult. Artist. Cient. Desportiva (4102)...	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, o que segue:

I - A redução do valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), da seguinte dotação orçamentária, como segue:

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.129.0012.2010 - Incentivo a Indústria e Comércio	
3360.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas (4123).....	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 26 DE ABRIL DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Assessor de Administração

**Está cópia não substitui
a Lei Original.**